



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250521PE00014.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura de Coremas, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

E-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.939.936/0001-4, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **05 de Junho de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025**, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.

Data de abertura da sessão pública: 05/06/2025.

Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 05/06/2025. Horário: 09:31 (nove horas, trinta e um minutos).

Local: <https://portaldecompraspublicas.com.br>

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas das unidades de saúde do município, visando garantir a continuidade dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A justificativa para tal aquisição se fundamenta na necessidade de manter o abastecimento regular da rede municipal de saúde, assegurando o acesso da população a medicamentos padronizados, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e os protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. A falta desses insumos compromete diretamente o atendimento médico, podendo acarretar agravamento do estado de saúde dos pacientes, aumento da procura por atendimentos de urgência e hospitalares, além do conseqüente prejuízo à efetividade das políticas públicas de saúde. O processo foi precedido de levantamento de estoque, análise de consumo médio mensal e projeção da demanda com base nos dados epidemiológicos locais. Observou-se a necessidade de recomposição dos estoques, tendo em vista o esgotamento de itens essenciais para o tratamento de doenças crônicas, infecciosas e o manejo de situações emergenciais, além do suporte a programas como o Saúde da Família, Saúde Mental, Hipertensão e ações de vigilância em saúde. Além disso, a aquisição centralizada e planejada proporciona economicidade ao erário público, garantindo melhores condições comerciais, padronização do atendimento e racionalização do uso de medicamentos, com controle e rastreabilidade. Portanto, a contratação se mostra imprescindível, urgente e plenamente justificada, tendo em vista o dever constitucional do município em promover ações e serviços que assegurem o direito à saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

2.2.1.No endereço: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.2.1.<https://www.coremas.pb.gov.br>;

3.2.2.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.2.3.<https://portaldecompraspublicas.com.br>; e

3.2.2.4.www.gov.br/pncp.

3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail:

3.2.3.1.licpmdecoremas2025@gmail.com.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL:

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade orçamentaria: 02.05 Secretaria de Saúde:

Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.

Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS.

Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.

Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar.

Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das ações de média e alta complexidade ambul. e hospitalar – MAC

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal).

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Unidade orçamentaria: 02.051 Fundo Municipal de Saúde:



Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (Covid-19).

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar).

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 38.404,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: **Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2020-X. Conta Corrente - 25.517-3**. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO:

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;



- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

12.3.13.7.Declaração de que não se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21. O licitante deverá apresentar uma declaração conforme ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.
- 12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS:

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO:

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO:

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO:

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA:

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE:

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

24.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

26.1. Obrigações do Contratante:

26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

26.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.2. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.6. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

30.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.8.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.9.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Capitão Antônio Leite, 65 – Centro – Coremas – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.10.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Coremas, Estado da Paraíba.

30.11.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Coremas - PB, 19 de maio de 2025.

Original assinado!

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025 TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA:

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas das unidades de saúde do município, visando garantir a continuidade dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A justificativa para tal aquisição se fundamenta na necessidade de manter o abastecimento regular da rede municipal de saúde, assegurando o acesso da população a medicamentos padronizados, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e os protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. A falta desses insumos compromete diretamente o atendimento médico, podendo acarretar agravamento do estado de saúde dos pacientes, aumento da procura por atendimentos de urgência e hospitalares, além do consequente prejuízo à efetividade das políticas públicas de saúde. O processo foi precedido de levantamento de estoque, análise de consumo médio mensal e projeção da demanda com base nos dados epidemiológicos locais. Observou-se a necessidade de recomposição dos estoques, tendo em vista o esgotamento de itens essenciais para o tratamento de doenças crônicas, infecciosas e o manejo de situações emergenciais, além do suporte a programas como o Saúde da Família, Saúde Mental, Hipertensão e ações de vigilância em saúde. Além disso, a aquisição centralizada e planejada proporciona economicidade ao erário público, garantindo melhores condições comerciais, padronização do atendimento e racionalização do uso de medicamentos, com controle e rastreabilidade. Portanto, a contratação se mostra imprescindível, urgente e plenamente justificada, tendo em vista o dever constitucional do município em promover ações e serviços que assegurem o direito à saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Acebrofilina 5mg xpe ped 120ml(g)	Frasco	2000	5,30	10.600,00
2	Acebrofilina 10mg xpe ad 120ml(g)	Frasco	2000	6,37	12.740,00
3	Aciclovir 200mg cpr(g)	Comprimido	7800	0,28	2.184,00
4	Aciclovir 50 mg/g, creme	Bisnaga	1560	3,40	5.304,00
5	Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral, frasco 30ml.	Frasco	1300	5,67	7.371,00
6	Ácido acetilsalicílico de 100 mg	Comprimido	65000	0,05	3.250,00
7	Ácido acetilsalicílico de 500mg	Comprimido	6500	0,37	2.405,00
8	Acido folico (hipofol) 5mg cpr	Comprimido	65000	0,05	3.250,00
9	Ácido tranexamico 50mg/ml–5ml	Ampolas	1950	5,01	9.769,50



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

10	Adenosina 3mg/ml inj 2ml amp	Ampola	650	13,92	9.048,00
11	Adrenalina 1 mg/ml	Ampolas	3900	1,24	4.836,00
12	Agua p/injeção 10ml	Ampola	13000	0,29	3.770,00
13	Albel 40m/ml susp (albendazol) 10ml	Frasco	5000	1,38	6.900,00
14	Albendazol 400mg cpr	Comprimido	11700	0,61	7.137,00
15	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	39000	0,12	4.680,00
16	Alprazolam 1,0mg	Comprimido	39000	1,16	45.240,00
17	Alprazolam 2 mg	Comprimido	39000	0,15	5.850,00
18	Ambroxol xpe inf 15mg/5ml 100ml	Frasco	6000	2,76	16.560,00
19	Ambroxol xpe ad 30mg/5ml 100ml	Frasco	6000	3,12	18.720,00
20	Amicacina 500mg/2ml	Ampola	2600	7,10	18.460,00
21	Aminofilina 240mg inj 10ml amp	Ampola	2500	3,00	7.500,00
22	Amiodarona 150mg inj 3ml amp	Ampola	3000	3,84	11.520,00
23	Amioron 200mg (amiodarona) cpr	Comprimido	13000	0,56	7.280,00
24	Amitriptilina 25mg cpr	Comprimido	65000	0,06	3.900,00
25	Amoxicilina 250mg susp 60ml	Frasco	3900	3,34	13.026,00
26	Amoxicilina 500mg cpr	Cápsula	32500	0,40	13.000,00
27	Amoxicilina+clav pot 400+57mg 70ml	Suspensão	1300	20,97	27.261,00
28	Ampicilina 1g inj amp	Ampola	2470	5,51	13.609,70
29	Anlodipino, besilato de 10mg.	Comprimido	84500	0,11	9.295,00
30	Anlodipino, besilato de 5mg.	Comprimido	81900	0,05	4.095,00
31	Atenolol 25mg	Comprimido	81900	0,05	4.095,00
32	Atenolol 50mg	Comprimido	65000	0,08	5.200,00
33	Atropina 0,25mg/ml – 1ml	Ampola	4000	1,05	4.200,00
34	Azitromicina 500mg.	Comprimido	65000	1,12	72.800,00
35	Azitromicina 600mg susp 15ml	Frasco	2600	9,00	23.400,00
36	Azitromicina 900mg susp 15ml	Frasco	3250	11,61	37.732,50
37	Benzilpenicilina benzatina 6.000 ui	Ampola	2600	8,33	21.658,00
38	Benzilpenicilina benzatina 1.200 ui	Ampola	3900	7,93	30.927,00
39	Biperideno 2mg	Comprimido	39000	0,43	16.770,00
40	Bromazepam de 3mg	Comprimido	39000	0,14	5.460,00
41	Bromoprida 5mg/ml 2ml inj amp	Ampola	4000	2,18	8.720,00
42	Butilbrometo escop inj 20mg/ml(g)	Ampolas	6500	1,56	10.140,00
43	Butilbrometo escop+dip inj 5ml amp	Ampolas	3380	1,89	6.388,20
44	Butilbrometo escopol 10mg/ml 20ml	Frasco	2600	8,39	21.814,00
45	Butilbrometo escopol+dip gts 20ml	Frasco	2600	6,81	17.706,00
46	Butilbrometo+dipirona cpr	Comprimido	21320	0,37	7.888,40
47	Captopril 50mg	Comprimido	54600	0,21	11.466,00
48	Captopril de 25mg	Comprimido	52000	0,05	2.600,00
49	Carbamazepina de 200mg	Comprimido	19500	0,22	4.290,00
50	Carbamazepina de 400mg	Comprimido	19500	0,51	9.945,00
51	Carbamazepina susp 100ml	Frasco	1300	11,60	15.080,00
52	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	39000	0,27	10.530,00
53	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	26000	0,18	4.680,00
54	Carvedilol 25 mg	Comprimido	32500	0,26	8.450,00
55	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	39000	0,11	4.290,00
56	Cefalexina de 500mg	Comprimido	65000	0,83	53.950,00
57	Cefalexina de 250mg/ml, frasco 60ml.	Frasco	1300	9,59	12.467,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

58	Cefalotina 1g	Ampola	6000	5,68	34.080,00
59	Ceftriaxona, sódica 1g inj amp	Ampola	4550	5,44	24.752,00
60	Cetoconazol creme bisnaga 30g	Bisnaga	3900	3,58	13.962,00
61	Cetoconazol de 200mg	Comprimido	13000	0,41	5.330,00
62	Citalopram 20 mg	Comprimido	32500	0,16	5.200,00
63	Clonazepam de 0,5mg	Comprimido	39000	0,08	3.120,00
64	Clonazepam de 2,0mg	Comprimido	52000	0,08	4.160,00
65	Clonazepam de 2,5mg/ml	Frasco	3900	2,61	10.179,00
66	Clopidogrel 75mg	Comprimido	5980	0,57	3.408,60
67	Cloreto de potássio 150 mg/ml – 19,1% 10ml	Ampola	5850	0,50	2.925,00
68	Cloreto de sódio 10% – 10ml	Ampola	5070	0,32	1.622,40
69	Clorpromazina 25 mg/5ml amp	Ampola	3900	3,77	14.703,00
70	Clorpromazina 100mg	Comprimido	19500	0,36	7.020,00
71	Complexo b comprimido	Comprimido	39000	0,05	1.950,00
72	Complexo b im/iv inj 2ml amp	Ampola	4550	1,16	5.278,00
73	Complexo b polivit 100ml	Frasco	4550	3,86	17.563,00
74	Dexametasona 2mg im/iv 1ml	Ampola	3900	0,99	3.861,00
75	Dexametasona 4mg im/iv 2,5ml amp	Ampola	3900	1,28	4.992,00
76	Dexametasona creme 10gr	Bisnaga	5000	2,32	11.600,00
77	Dexametasona elixir 120ml	Frasco	2990	2,70	8.073,00
78	Dexclorfeniramina xpe 100ml	Frasco	5000	2,37	11.850,00
79	Diazepam 10mg 2ml amp	Ampola	4000	1,09	4.360,00
80	Diazepam de 10mg	Comprimido	78000	0,06	4.680,00
81	Diazepam de 5mg	Comprimido	39000	0,06	2.340,00
82	Digoxina de 0,25mg	Comprimido	39000	0,21	8.190,00
83	Dipirona de 500mg	Comprimido	91000	0,16	14.560,00
84	Dipirona de 500mg, frasco 10ml.	Frasco	10000	1,38	13.800,00
85	Dipirona de 500mg/ml – 2ml	Ampola	7000	0,83	5.810,00
86	Dopamina 50mg/10ml inj amp	Ampola	3900	4,35	16.965,00
87	Enalapril 5mg	Comprimido	67600	0,06	4.056,00
88	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml	Seringa Pr	2000	18,85	37.700,00
89	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml	Seringa Pr	2000	30,55	61.100,00
90	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml	Seringa Pr	2000	34,10	68.200,00
91	Espironolactona 100mg	Comprimido	8710	0,77	6.706,70
92	Espironolactona 25mg	Comprimido	8450	0,23	1.943,50
93	Espironolactona 50mg	Comprimido	8190	0,61	4.995,90
94	Estriol 1 mg/g creme vaginal	Bisnagas	1300	15,95	20.735,00
95	Fenitoína sodica 50mg/ml – 5ml amp	Ampola	3900	3,41	13.299,00
96	Fenitoína de 100mg	Comprimido	19500	0,19	3.705,00
97	Fenobarbital 100mg/2ml amp	Ampola	3900	3,15	12.285,00
98	Fenobarbital de 100mg	Comprimido	65000	0,16	10.400,00
99	Fenobarbital 40mg/ml gotas 20ml	Frasco	6500	5,08	33.020,00
100	Fentanila 50mcg/ml 10ml amp	Ampola	4000	4,64	18.560,00
101	Flex enema 130ml	Frasco	3900	7,47	29.133,00
102	Fluconazol de 150mg	Comprimido	14300	0,51	7.293,00
103	Flumazenil 0,1mg/5ml amp	Ampola	1950	6,96	13.572,00
104	Fluoxetina 20mg cpr	Comprimido	65000	0,09	5.850,00
105	Furosemida inj 20mg/2ml amp	Ampola	10000	0,91	9.100,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

106	Furosemida de 40mg	Comprimido	65000	0,07	4.550,00
107	Gentamicina 20mg inj	Ampola	3900	1,54	6.006,00
108	Gentamicina 40mg inj	Ampola	3900	1,34	5.226,00
109	Gentamicina 80mg 2ml inj	Ampola	6000	1,56	9.360,00
110	Glibenclamida de 5mg	Comprimido	65000	0,05	3.250,00
111	Glicose 50 % inj 10ml	Ampola	70200	0,70	49.140,00
112	Haloperidol 1mg cpr	Comprimido	65000	0,24	15.600,00
113	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco	1560	4,34	6.770,40
114	Haloperidol 5 mg/ml inj amp	Ampola	2600	1,74	4.524,00
115	Haloperidol 5mg	Comprimido	65000	0,14	9.100,00
116	Henetix 350 (contraste) 100ml	Frasco	300	275,36	82.608,00
117	Heparina 500ui 5nl amp	Und.	819	20,30	16.625,70
118	Hidralazina 20mg/ml inj	Ampola	1690	8,15	13.773,50
119	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	65000	0,12	7.800,00
120	Hidrocortisona 100mg inj	Ampola	6500	4,14	26.910,00
121	Hidrocortisona 500mg inj	Ampola	6500	5,79	37.635,00
122	Hidróxido de alumínio 100ml	Frasco	4000	2,90	11.600,00
123	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	39000	0,12	4.680,00
124	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	65000	0,20	13.000,00
125	Ibuprofeno, 50mg/ml, frasco 30ml.	Frasco	8000	2,57	20.560,00
126	Imipramina 25mg	Comprimido	6500	0,57	3.705,00
127	Ivermectina 6 mg	Comprimido	26000	0,37	9.620,00
128	Levomepromazina 100mg	Comprimido	32500	0,84	27.300,00
129	Levomepromazina 25mg	Comprimido	32500	0,66	21.450,00
130	Levomepromazina 40mg/ml gotas c/20ml	Frasco	650	13,62	8.853,00
131	Lidocaína 2% geleia 30g	Bisnaga	3770	5,70	21.489,00
132	Lidocaína 2% s/vaso inj 20ml	Ampola	3250	5,08	16.510,00
133	Loratadina 1mg/ml 100ml	Frasco	6500	4,02	26.130,00
134	Loratadina, 10mg	Comprimido	32500	0,09	2.925,00
135	Lorazepan 2 mg	Comprimido	39000	0,12	4.680,00
136	Losartana potássica 50mg	Comprimido	130000	0,05	6.500,00
137	Soro manitol 20% 250ml	Und.	2000	10,30	20.600,00
138	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml.	Frasco	4000	2,17	8.680,00
139	Mebendazol de 100mg	Comprimido	18200	0,32	5.824,00
140	Meropenem 1000mg inj amp	Ampola	2600	20,30	52.780,00
141	Metformina 850mg	Comprimido	65000	0,16	10.400,00
142	Metformina 500 mg	Comprimido	32500	0,16	5.200,00
143	Metildopa 500mg	Comprimido	39000	1,05	40.950,00
144	Metildopa 250mg	Comprimido	39000	0,53	20.670,00
145	Metoclopramida 10mg/2ml amp	Ampola	15000	0,82	12.300,00
146	Metoclopramida, cloridrato de 10mg.	Comprimido	32500	0,08	2.600,00
147	Metronidazol 10mg/gel 50gr	Bisnaga	3900	7,33	28.587,00
148	Metronidazol de 250mg	Comprimido	39000	0,25	9.750,00
149	Metronidazol susp 120ml	Frasco	3900	8,69	33.891,00
150	Miconazol creme vag 80gr	Tubo	4550	9,86	44.863,00
151	Midazolam 15mg/3ml inj	Ampola	3900	2,18	8.502,00
152	Midazolam 50mg/10ml inj	Ampola	3900	4,06	15.834,00
153	Neomicina + bacitracina pom 10gr	Bisnaga	8000	2,83	22.640,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

154	Nifedipino 10mg	Comprimido	32500	0,16	5.200,00
155	Nifedipino 20mg	Comprimido	32500	0,18	5.850,00
156	Nimesulida 100mg	Comprimido	65000	0,11	7.150,00
157	Nimesulida gotas 15ml	Frasco	2600	2,18	5.668,00
158	Nistatina creme vag 50gr	Bisnaga	3900	7,25	28.275,00
159	Nistatina 100.000ui/ml, frasco 30ml.	Frasco	3900	5,80	22.620,00
160	Norfloxacino 400mg	Comprimido	13000	0,47	6.110,00
161	Ocitocina inj 5ui/1ml ampola	Ampola	3120	4,06	12.667,20
162	Óleo mineral frasco 100ml.(uso oral)	Frasco	3120	3,99	12.448,80
163	Omeprazol 20mg	Cápsula	65000	0,09	5.850,00
164	Omeprazol 40mg	Comprimido	32500	0,29	9.425,00
165	Omeprazol 40mg inj amp	Ampola	4000	11,31	45.240,00
166	Ondansetrona 4mg/2ml inj	Ampola	6500	1,30	8.450,00
167	Ondansetrona 8mg/ml 4ml amp	Ampola	6500	1,37	8.905,00
168	Ondansetrona 8 mg	Comprimido	13000	0,61	7.930,00
169	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	6500	0,73	4.745,00
170	Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml	Frasco	1300	42,05	54.665,00
171	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido	7670	1,59	12.195,30
172	Paracetamol 500mg	Comprimido	65000	0,09	5.850,00
173	Paracetamol 750mg	Comprimido	65000	0,16	10.400,00
174	Paracetamol de 200mg/ml, frasco 15ml.	Frasco	8000	1,34	10.720,00
175	Pasta d`água	Binaga	3250	8,00	26.000,00
176	Permetrina 1% locao 60ml	Frasco	1950	2,60	5.070,00
177	Permetrina 5% loção 60ml	Frasco	1950	3,91	7.624,50
178	Prednisolona 3mg susp ped 60ml	Frasco	2600	5,51	14.326,00
179	Prednisona 20mg	Comprimido	39000	0,22	8.580,00
180	Prednisona 5mg	Comprimido	39000	0,08	3.120,00
181	Pregabalina 150mg	Comprimido	13000	0,63	8.190,00
182	Pregabalina 75mg	Comprimido	13000	0,38	4.940,00
183	Prometazina 25 mg	Comprimido	65000	0,18	11.700,00
184	Prometazina 25mg/ml amp	Ampola	6370	4,21	26.817,70
185	Propranolol 40mg cpr	Comprimido	78000	0,06	4.680,00
186	Risperidona 1 mg	Comprimido	39000	0,15	5.850,00
187	Risperidona 1mg/ml gts 30ml	Frasco	2600	12,36	32.136,00
188	Risperidona 2mg	Comprimido	32500	0,16	5.200,00
189	Risperidona 3mg	Comprimido	19500	0,22	4.290,00
190	Sais para reidratação oral sache	Unidade	10000	1,22	12.200,00
191	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	13650	1,09	14.878,50
192	Sertralina, cloridrato de, 100 mg	Comprimido	39000	0,77	30.030,00
193	Sertralina, cloridrato de, 50 mg	Comprimido	26000	0,15	3.900,00
194	Simeticona de 40mg	Comprimido	32500	0,14	4.550,00
195	Simeticona de 75mg/ml, frasco 15ml	Frasco	5200	1,67	8.684,00
196	Sinvastatina 20mg	Comprimido	65000	0,11	7.150,00
197	Soro fisiológico 0,9% sist fec 100ml	Frasco	2500	4,64	11.600,00
198	Soro fisiológico 0,9% sist fec 250ml	Frasco	32500	5,08	165.100,00
199	Soro fisiológico 0,9% sist fec 500ml	Frasco	32500	6,24	202.800,00
200	Soro glicofisiológico 0,9% 500ml	Frasco	19500	10,15	197.925,00
201	Soro glicosado 5% sist fec 500ml	Frasco	19500	6,67	130.065,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

202	Soro ringer c/lactado 500ml	Frasco	19500	7,25	141.375,00
203	Sulfadiazina de prata creme 30gr	Bisnaga	3900	5,65	22.035,00
204	Sulfa + trimet susp 100ml	Frasco	3250	5,08	16.510,00
205	Sulfa + trimet 400/80mg cpr	Comprimido	65000	0,24	15.600,00
206	Sulfato ferroso gotas 30 ml	Frasco	5720	1,43	8.179,60
207	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	68900	0,05	3.445,00
208	Tenoxicam 20mg inj amp	Ampola	4420	7,54	33.326,80
209	Tenoxican 40mg inj amp	Ampola	4420	10,44	46.144,80
210	Terbutalina 0,5mg/ml inj 1ml amp	Ampola	5000	1,74	8.700,00
211	Tramadol 50mg	Comprimido	13000	0,24	3.120,00
212	Tramadol 50mg/1ml amp	Ampola	5000	1,45	7.250,00
213	Tramadol 100mg/2ml inj	Ampola	5000	1,60	8.000,00
214	Vancomicina 500mg iv 10ml amp	Ampola	2600	5,80	15.080,00
215	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido	26000	0,74	19.240,00
216	Verapamil 80 mg	Comprimido	13000	0,38	4.940,00
217	Vitamina c 500mg cpr	Comprimido	32500	0,15	4.875,00
218	Vitamina c 500mg/5ml inj amp	Ampola	12000	1,02	12.240,00
219	Vitamina c gotas 20ml	Frasco	8000	1,43	11.440,00
			TOTAL		3.840.420,20

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA:

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

Original assinado!

JAINARA GOMES DE JESUS
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Código	Discriminação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Acebrofilina 5mg xpe ped 120ml(g)		Frasco	2000		
2	Acebrofilina 10mg xpe ad 120ml(g)		Frasco	2000		
3	Aciclovir 200mg cpr(g)		Comprimido	7800		
4	Aciclovir 50 mg/g, creme		Bisnaga	1560		
5	Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral, frasco 30ml.		Frasco	1300		
6	Ácido acetilsalicílico de 100 mg		Comprimido	65000		
7	Ácido acetilsalicílico de 500mg		Comprimido	6500		
8	Acido folico (hipofol) 5mg cpr		Comprimido	65000		
9	Ácido tranexamico 50mg/ml-5ml		Ampolas	1950		
10	Adenosina 3mg/ml inj 2ml amp		Ampola	650		
11	Adrenalina 1 mg/ml		Ampolas	3900		
12	Água p/injeção 10ml		Ampola	13000		
13	Albel 40m/ml susp (albendazol) 10ml		Frasco	5000		
14	Albendazol 400mg cpr		Comprimido	11700		
15	Alprazolam 0,5mg		Comprimido	39000		
16	Alprazolam 1,0mg		Comprimido	39000		
17	Alprazolam 2 mg		Comprimido	39000		
18	Ambroxol xpe inf 15mg/5ml 100ml		Frasco	6000		
19	Ambroxol xpe ad 30mg/5ml 100ml		Frasco	6000		
20	Amicacina 500mg/2ml		Ampola	2600		
21	Aminofilina 240mg inj 10ml amp		Ampola	2500		
22	Amiodarona 150mg inj 3ml amp		Ampola	3000		
23	Amioron 200mg (amiodarona) cpr		Comprimido	13000		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

24	Amitriptilina 25mg cpr		Comprimido	65000		
25	Amoxicilina 250mg susp 60ml		Frasco	3900		
26	Amoxicilina 500mg cpr		Cápsula	32500		
27	Amoxicilina+clav pot 400+57mg 70ml		Suspensão	1300		
28	Ampicilina 1g inj amp		Ampola	2470		
29	Anlodipino, besilato de 10mg.		Comprimido	84500		
30	Anlodipino, besilato de 5mg.		Comprimido	81900		
31	Atenolol 25mg		Comprimido	81900		
32	Atenolol 50mg		Comprimido	65000		
33	Atropina 0,25mg/ml – 1ml		Ampola	4000		
34	Azitromicina 500mg.		Comprimido	65000		
35	Azitromicina 600mg susp 15ml		Frasco	2600		
36	Azitromicina 900mg susp 15ml		Frasco	3250		
37	Benzilpenicilina benzatina 6.000 ui		Ampola	2600		
38	Benzilpenicilina benzatina 1.200 ui		Ampola	3900		
39	Biperideno 2mg		Comprimido	39000		
40	Bromazepam de 3mg		Comprimido	39000		
41	Bromoprida 5mg/ml 2ml inj amp		Ampola	4000		
42	Butilbrometo escop inj 20mg/ml(g)		Ampolas	6500		
43	Butilbrometo escop+dip inj 5ml amp		Ampolas	3380		
44	Butilbrometo escopol 10mg/ml 20ml		Frasco	2600		
45	Butilbrometo escopol+dip gts 20ml		Frasco	2600		
46	Butilbrometo+dipirona cpr		Comprimido	21320		
47	Captopril 50mg		Comprimido	54600		
48	Captopril de 25mg		Comprimido	52000		
49	Carbamazepina de 200mg		Comprimido	19500		
50	Carbamazepina de 400mg		Comprimido	19500		
51	Carbamazepina susp 100ml		Frasco	1300		
52	Carbonato de lítio 300 mg		Comprimido	39000		
53	Carvedilol 12,5 mg		Comprimido	26000		
54	Carvedilol 25 mg		Comprimido	32500		
55	Carvedilol 3,125 mg		Comprimido	39000		
56	Cefalexina de 500mg		Comprimido	65000		
57	Cefalexina de 250mg/ml, frasco 60ml.		Frasco	1300		
58	Cefalotina 1g		Ampola	6000		
59	Ceftriaxona, sódica 1g inj amp		Ampola	4550		
60	Cetoconazol creme bisnaga 30g		Bisnaga	3900		
61	Cetoconazol de 200mg		Comprimido	13000		
62	Citalopram 20 mg		Comprimido	32500		
63	Clonazepam de 0,5mg		Comprimido	39000		
64	Clonazepam de 2,0mg		Comprimido	52000		
65	Clonazepam de 2,5mg/ml		Frasco	3900		
66	Clopidogrel 75mg		Comprimido	5980		
67	Cloreto de potássio 150 mg/ml – 19,1% 10ml		Ampola	5850		
68	Cloreto de sódio 10% – 10ml		Ampola	5070		
69	Clorpromazina 25 mg/5ml amp		Ampola	3900		
70	Clorpromazina 100mg		Comprimido	19500		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

71	Complexo b comprimido		Comprimido	39000		
72	Complexo b im/iv inj 2ml amp		Ampola	4550		
73	Complexo b polivit 100ml		Frasco	4550		
74	Dexametasona 2mg im/iv 1ml		Ampola	3900		
75	Dexametasona 4mg im/iv 2,5ml amp		Ampola	3900		
76	Dexametasona creme 10gr		Bisnaga	5000		
77	Dexametasona elixir 120ml		Frasco	2990		
78	Dexclorfeniramina xpe 100ml		Frasco	5000		
79	Diazepam 10mg 2ml amp		Ampola	4000		
80	Diazepam de 10mg		Comprimido	78000		
81	Diazepam de 5mg		Comprimido	39000		
82	Digoxina de 0,25mg		Comprimido	39000		
83	Dipirona de 500mg		Comprimido	91000		
84	Dipirona de 500mg, frasco 10ml.		Frasco	10000		
85	Dipirona de 500mg/ml – 2ml		Ampola	7000		
86	Dopamina 50mg/10ml inj amp		Ampola	3900		
87	Enalapril 5mg		Comprimido	67600		
88	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml		Seringa Pr	2000		
89	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml		Seringa Pr	2000		
90	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml		Seringa Pr	2000		
91	Espironolactona 100mg		Comprimido	8710		
92	Espironolactona 25mg		Comprimido	8450		
93	Espironolactona 50mg		Comprimido	8190		
94	Estriol 1 mg/g creme vaginal		Bisnagas	1300		
95	Fenitoína sodica 50mg/ml – 5ml amp		Ampola	3900		
96	Fenitoína de 100mg		Comprimido	19500		
97	Fenobarbital 100mg/2ml amp		Ampola	3900		
98	Fenobarbital de 100mg		Comprimido	65000		
99	Fenobarbital 40mg/ml gotas 20ml		Frasco	6500		
100	Fentanila 50mcg/ml 10ml amp		Ampola	4000		
101	Flex enema 130ml		Frasco	3900		
102	Fluconazol de 150mg		Comprimido	14300		
103	Flumazenil 0,1mg/5ml amp		Ampola	1950		
104	Fluoxetina 20mg cpr		Comprimido	65000		
105	Furosemida inj 20mg/2ml amp		Ampola	10000		
106	Furosemida de 40mg		Comprimido	65000		
107	Gentamicina 20mg inj		Ampola	3900		
108	Gentamicina 40mg inj		Ampola	3900		
109	Gentamicina 80mg 2ml inj		Ampola	6000		
110	Glibenclamida de 5mg		Comprimido	65000		
111	Glicose 50 % inj 10ml		Ampola	70200		
112	Haloperidol 1mg cpr		Comprimido	65000		
113	Haloperidol 2mg/ml solução oral		Frasco	1560		
114	Haloperidol 5 mg/ml inj amp		Ampola	2600		
115	Haloperidol 5mg		Comprimido	65000		
116	Henetix 350 (contraste) 100ml		Frasco	300		
117	Heparina 500ui 5nl amp		Und.	819		
118	Hidralazina 20mg/ml inj		Ampola	1690		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

119	Hidroclorotiazida 50mg		Comprimido	65000		
120	Hidrocortisona 100mg inj		Ampola	6500		
121	Hidrocortisona 500mg inj		Ampola	6500		
122	Hidróxido de alumínio 100ml		Frasco	4000		
123	Ibuprofeno 300mg		Comprimido	39000		
124	Ibuprofeno 600 mg		Comprimido	65000		
125	Ibuprofeno, 50mg/ml, frasco 30ml.		Frasco	8000		
126	Imipramina 25mg		Comprimido	6500		
127	Ivermectina 6 mg		Comprimido	26000		
128	Levomepromazina 100mg		Comprimido	32500		
129	Levomepromazina 25mg		Comprimido	32500		
130	Levomepromazina 40mg/ml gotas c/20ml		Frasco	650		
131	Lidocaína 2% geleia 30g		Bisnaga	3770		
132	Lidocaína 2% s/vaso inj 20ml		Ampola	3250		
133	Loratadina 1mg/ml 100ml		Frasco	6500		
134	Loratadina, 10mg		Comprimido	32500		
135	Lorazepan 2 mg		Comprimido	39000		
136	Losartana potássica 50mg		Comprimido	130000		
137	Soro manitol 20% 250ml		Und.	2000		
138	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml.		Frasco	4000		
139	Mebendazol de 100mg		Comprimido	18200		
140	Meropenem 1000mg inj amp		Ampola	2600		
141	Metformina 850mg		Comprimido	65000		
142	Metformina 500 mg		Comprimido	32500		
143	Metildopa 500mg		Comprimido	39000		
144	Metildopa 250mg		Comprimido	39000		
145	Metoclopramida 10mg/2ml amp		Ampola	15000		
146	Metoclopramida, cloridrato de 10mg.		Comprimido	32500		
147	Metronidazol 10mg/gel 50gr		Bisnaga	3900		
148	Metronidazol de 250mg		Comprimido	39000		
149	Metronidazol susp 120ml		Frasco	3900		
150	Miconazol creme vag 80gr		Tubo	4550		
151	Midazolam 15mg/3ml inj		Ampola	3900		
152	Midazolam 50mg/10ml inj		Ampola	3900		
153	Neomicina + bacitracina pom 10gr		Bisnaga	8000		
154	Nifedipino 10mg		Comprimido	32500		
155	Nifedipino 20mg		Comprimido	32500		
156	Nimesulida 100mg		Comprimido	65000		
157	Nimesulida gotas 15ml		Frasco	2600		
158	Nistatina creme vag 50gr		Bisnaga	3900		
159	Nistatina 100.000ui/ml, frasco 30ml.		Frasco	3900		
160	Norfloxacino 400mg		Comprimido	13000		
161	Ocitocina inj 5ui/1ml ampola		Ampola	3120		
162	Óleo mineral frasco 100ml.(uso oral)		Frasco	3120		
163	Omeprazol 20mg		Cápsula	65000		
164	Omeprazol 40mg		Comprimido	32500		
165	Omeprazol 40mg inj amp		Ampola	4000		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

166	Ondansetrona 4mg/2ml inj		Ampola	6500		
167	Ondansetrona 8mg/ml 4ml amp		Ampola	6500		
168	Ondansetrona 8 mg		Comprimido	13000		
169	Oxcarbazepina 300mg		Comprimido	6500		
170	Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml		Frasco	1300		
171	Oxcarbazepina 600mg		Comprimido	7670		
172	Paracetamol 500mg		Comprimido	65000		
173	Paracetamol 750mg		Comprimido	65000		
174	Paracetamol de 200mg/ml, frasco 15ml.		Frasco	8000		
175	Pasta d`água		Binaga	3250		
176	Permetrina 1% locao 60ml		Frasco	1950		
177	Permetrina 5% loção 60ml		Frasco	1950		
178	Prednisolona 3mg susp ped 60ml		Frasco	2600		
179	Prednisona 20mg		Comprimido	39000		
180	Prednisona 5mg		Comprimido	39000		
181	Pregabalina 150mg		Comprimido	13000		
182	Pregabalina 75mg		Comprimido	13000		
183	Prometazina 25 mg		Comprimido	65000		
184	Prometazina 25mg/ml amp		Ampola	6370		
185	Propranolol 40mg cpr		Comprimido	78000		
186	Risperidona 1 mg		Comprimido	39000		
187	Risperidona 1mg/ml gts 30ml		Frasco	2600		
188	Risperidona 2mg		Comprimido	32500		
189	Risperidona 3mg		Comprimido	19500		
190	Sais para reidratação oral sache		Unidade	10000		
191	Secnidazol 1000 mg		Comprimido	13650		
192	Sertralina, cloridrato de, 100 mg		Comprimido	39000		
193	Sertralina, cloridrato de, 50 mg		Comprimido	26000		
194	Simeticona de 40mg		Comprimido	32500		
195	Simeticona de 75mg/ml, frasco 15ml		Frasco	5200		
196	Sinvastatina 20mg		Comprimido	65000		
197	Soro fisiológico 0,9% sist fec 100ml		Frasco	2500		
198	Soro fisiológico 0,9% sist fec 250ml		Frasco	32500		
199	Soro fisiológico 0,9% sist fec 500ml		Frasco	32500		
200	Soro glicofisiológico 0,9% 500ml		Frasco	19500		
201	Soro glicosado 5% sist fec 500ml		Frasco	19500		
202	Soro ringer c/lactado 500ml		Frasco	19500		
203	Sulfadiazina de prata creme 30gr		Bisnaga	3900		
204	Sulfa + trimet susp 100ml		Frasco	3250		
205	Sulfa + trimet 400/80mg cpr		Comprimido	65000		
206	Sulfato ferroso gotas 30 ml		Frasco	5720		
207	Sulfato ferroso 40mg		Comprimido	68900		
208	Tenoxicam 20mg inj amp		Ampola	4420		
209	Tenoxican 40mg inj amp		Ampola	4420		
210	Terbutalina 0,5mg/ml inj 1ml amp		Ampola	5000		
211	Tramadol 50mg		Comprimido	13000		
212	Tramadol 50mg/1ml amp		Ampola	5000		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

213	Tramadol 100mg/2ml inj		Ampola	5000		
214	Vancomicina 500mg iv 10ml amp		Ampola	2600		
215	Varfarina sódica 5 mg		Comprimido	26000		
216	Verapamil 80 mg		Comprimido	13000		
217	Vitamina c 500mg cpr		Comprimido	32500		
218	Vitamina c 500mg/5ml inj amp		Ampola	12000		
219	Vitamina c gotas 20ml		Frasco	8000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta inicial e a readequada deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025** que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

...

...

...

...



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025 MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250521PE00014.

CONTRATO Nº:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Coremas - Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, 65 - Pombalzinho - Coremas - PB, CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

<p>Unidade orçamentaria: 02.05 Secretaria de Saúde: Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Objeto: 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS. Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Objeto: 10 302 3022 2121 Manut. das ações de média e alta complexidade ambul. e hospitar – MAC Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal). Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Objeto: 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Objeto: 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Objeto: 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.</p>
--



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Unidade orçamentaria: 02.051 Fundo Municipal de Saúde:

Objeto: 10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Objeto: 10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (Covid-19).

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar).

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Objeto: 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias úteis.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Coremas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 - Declaração de que não se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, **de que não se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21. Vejamos a seguir:**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

(...)

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: Este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.

3.Necessidade da contratação:

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas das unidades de saúde do município, visando garantir a continuidade dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A justificativa para tal aquisição se fundamenta na necessidade de manter o abastecimento regular da rede municipal de saúde, assegurando o acesso da população a medicamentos padronizados, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e os protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. A falta desses insumos compromete diretamente o atendimento médico, podendo acarretar agravamento do estado de saúde dos pacientes, aumento da procura por atendimentos de urgência e hospitalares, além do consequente prejuízo à efetividade das políticas públicas de saúde. O processo foi precedido de levantamento de estoque, análise de consumo médio mensal e projeção da demanda com base nos dados epidemiológicos locais. Observou-se a necessidade de recomposição dos estoques, tendo em vista o esgotamento de itens essenciais para o tratamento de doenças crônicas, infecciosas e o manejo de situações emergenciais, além do suporte a programas como o Saúde da Família, Saúde Mental, Hipertensão e ações de vigilância em saúde. Além disso, a aquisição centralizada e planejada proporciona economicidade ao erário público, garantindo melhores condições comerciais, padronização do atendimento e racionalização do uso de medicamentos, com controle e rastreabilidade. Portanto, a contratação se mostra imprescindível, urgente e plenamente justificada, tendo em vista o dever constitucional do município em promover



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ações e serviços que assegurem o direito à saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990.

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Código	Descrição do Item	Unid	Quant
ETP 1	Acebrofilina 5mg xpe ped 120ml(g)	Frasco	2000
ETP 2	Acebrofilina 10mg xpe ad 120ml(g)	Frasco	2000
ETP 3	Aciclovir 200mg cpr(g)	Comprimido	7800
ETP 4	Aciclovir 50 mg/g, creme	Bisnaga	1560
ETP 5	Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral, frasco 30ml.	Frasco	1300
ETP 6	Ácido acetilsalicílico de 100 mg	Comprimido	65000
ETP 7	Ácido acetilsalicílico de 500mg	Comprimido	6500
ETP 8	Acido folico (hipofol) 5mg cpr	Comprimido	65000
ETP 9	Ácido tranexamico 50mg/ml-5ml	Ampolas	1950
ETP 10	Adenosina 3mg/ml inj 2ml amp	Ampola	650
ETP 11	Adrenalina 1 mg/ml	Ampolas	3900
ETP 12	Agua p/injeção 10ml	Ampola	13000
ETP 13	Albel 40m/ml susp (albendazol) 10ml	Frasco	5000
ETP 14	Albendazol 400mg cpr	Comprimido	11700
ETP 15	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	39000
ETP 16	Alprazolam 1,0mg	Comprimido	39000
ETP 17	Alprazolam 2 mg	Comprimido	39000
ETP 18	Ambroxol xpe inf 15mg/5ml 100ml	Frasco	6000
ETP 19	Ambroxol xpe ad 30mg/5ml 100ml	Frasco	6000
ETP 20	Amicacina 500mg/2ml	Ampola	2600
ETP 21	Aminofilina 240mg inj 10ml amp	Ampola	2500
ETP 22	Amiodarona 150mg inj 3ml amp	Ampola	3000
ETP 23	Amioron 200mg (amiodarona) cpr	Comprimido	13000
ETP 24	Amitriptilina 25mg cpr	Comprimido	65000
ETP 25	Amoxicilina 250mg susp 60ml	Frasco	3900
ETP 26	Amoxicilina 500mg cpr	Cápsula	32500
ETP 27	Amoxicilina+clav pot 400+57mg 70ml	Suspensão	1300
ETP 28	Ampicilina 1g inj amp	Ampola	2470
ETP 29	Anlodipino, besilato de 10mg.	Comprimido	84500
ETP 30	Anlodipino, besilato de 5mg.	Comprimido	81900
ETP 31	Atenolol 25mg	Comprimido	81900
ETP 32	Atenolol 50mg	Comprimido	65000
ETP 33	Atropina 0,25mg/ml - 1ml	Ampola	4000



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 34	Azitromicina 500mg.	Comprimido	65000
ETP 35	Azitromicina 600mg susp 15ml	Frasco	2600
ETP 36	Azitromicina 900mg susp 15ml	Frasco	3250
ETP 37	Benzilpenicilina benzatina 6.000 ui	Ampola	2600
ETP 38	Benzilpenicilina benzatina 1.200 ui	Ampola	3900
ETP 39	Biperideno 2mg	Comprimido	39000
ETP 40	Bromazepam de 3mg	Comprimido	39000
ETP 41	Bromoprida 5mg/ml 2ml inj amp	Ampola	4000
ETP 42	Butilbrometo escop inj 20mg/ml(g)	Ampolas	6500
ETP 43	Butilbrometo escop+dip inj 5ml amp	Ampolas	3380
ETP 44	Butilbrometo escopol 10mg/ml 20ml	Frasco	2600
ETP 45	Butilbrometo escopol+dip gts 20ml	Frasco	2600
ETP 46	Butilbrometo+dipirona cpr	Comprimido	21320
ETP 47	Captopril 50mg	Comprimido	54600
ETP 48	Captopril de 25mg	Comprimido	52000
ETP 49	Carbamazepina de 200mg	Comprimido	19500
ETP 50	Carbamazepina de 400mg	Comprimido	19500
ETP 51	Carbamazepina susp 100ml	Frasco	1300
ETP 52	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	39000
ETP 53	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	26000
ETP 54	Carvedilol 25 mg	Comprimido	32500
ETP 55	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	39000
ETP 56	Cefalexina de 500mg	Comprimido	65000
ETP 57	Cefalexina de 250mg/ml, frasco 60ml.	Frasco	1300
ETP 58	Cefalotina 1g	Ampola	6000
ETP 59	Ceftriaxona, sódica 1g inj amp	Ampola	4550
ETP 60	Cetoconazol creme bisnaga 30g	Bisnaga	3900
ETP 61	Cetoconazol de 200mg	Comprimido	13000
ETP 62	Citalopram 20 mg	Comprimido	32500
ETP 63	Clonazepam de 0,5mg	Comprimido	39000
ETP 64	Clonazepam de 2,0mg	Comprimido	52000
ETP 65	Clonazepam de 2,5mg/ml	Frasco	3900
ETP 66	Clopidogrel 75mg	Comprimido	5980
ETP 67	Cloreto de potássio 150 mg/ml – 19,1% 10ml	Ampola	5850
ETP 68	Cloreto de sódio 10% – 10ml	Ampola	5070
ETP 69	Clorpromazina 25 mg/5ml amp	Ampola	3900
ETP 70	Clorpromazina 100mg	Comprimido	19500
ETP 71	Complexo b comprimido	Comprimido	39000
ETP 72	Complexo b im/iv inj 2ml amp	Ampola	4550
ETP 73	Complexo b polivit 100ml	Frasco	4550
ETP 74	Dexametasona 2mg im/iv 1ml	Ampola	3900
ETP 75	Dexametasona 4mg im/iv 2,5ml amp	Ampola	3900
ETP 76	Dexametasona creme 10gr	Bisnaga	5000
ETP 77	Dexametasona elixir 120ml	Frasco	2990
ETP 78	Dexclorfeniramina xpe 100ml	Frasco	5000
ETP 79	Diazepam 10mg 2ml amp	Ampola	4000
ETP 80	Diazepam de 10mg	Comprimido	78000
ETP 81	Diazepam de 5mg	Comprimido	39000



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 82	Digoxina de 0,25mg	Comprimido	39000
ETP 83	Dipirona de 500mg	Comprimido	91000
ETP 84	Dipirona de 500mg, frasco 10ml.	Frasco	10000
ETP 85	Dipirona de 500mg/ml – 2ml	Ampola	7000
ETP 86	Dopamina 50mg/10ml inj amp	Ampola	3900
ETP 87	Enalapril 5mg	Comprimido	67600
ETP 88	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml	Seringa Pr	2000
ETP 89	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml	Seringa Pr	2000
ETP 90	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml	Seringa Pr	2000
ETP 91	Espironolactona 100mg	Comprimido	8710
ETP 92	Espironolactona 25mg	Comprimido	8450
ETP 93	Espironolactona 50mg	Comprimido	8190
ETP 94	Estriol 1 mg/g creme vaginal	Bisnagas	1300
ETP 95	Fenitoína sodica 50mg/ml – 5ml amp	Ampola	3900
ETP 96	Fenitoína de 100mg	Comprimido	19500
ETP 97	Fenobarbital 100mg/2ml amp	Ampola	3900
ETP 98	Fenobarbital de 100mg	Comprimido	65000
ETP 99	Fenobarbital 40mg/ml gotas 20ml	Frasco	6500
ETP 100	Fentanila 50mcg/ml 10ml amp	Ampola	4000
ETP 101	Flex enema 130ml	Frasco	3900
ETP 102	Fluconazol de 150mg	Comprimido	14300
ETP 103	Flumazenil 0,1mg/5ml amp	Ampola	1950
ETP 104	Fluoxetina 20mg cpr	Comprimido	65000
ETP 105	Furosemida inj 20mg/2ml amp	Ampola	10000
ETP 106	Furosemida de 40mg	Comprimido	65000
ETP 107	Gentamicina 20mg inj	Ampola	3900
ETP 108	Gentamicina 40mg inj	Ampola	3900
ETP 109	Gentamicina 80mg 2ml inj	Ampola	6000
ETP 110	Glibenclamida de 5mg	Comprimido	65000
ETP 111	Glicose 50 % inj 10ml	Ampola	70200
ETP 112	Haloperidol 1mg cpr	Comprimido	65000
ETP 113	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco	1560
ETP 114	Haloperidol 5 mg/ml inj amp	Ampola	2600
ETP 115	Haloperidol 5mg	Comprimido	65000
ETP 116	Henetix 350 (contraste) 100ml	Frasco	300
ETP 117	Heparina 500ui 5nl amp	Und.	819
ETP 118	Hidralazina 20mg/ml inj	Ampola	1690
ETP 119	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	65000
ETP 120	Hidrocortisona 100mg inj	Ampola	6500
ETP 121	Hidrocortisona 500mg inj	Ampola	6500
ETP 122	Hidróxido de alumínio 100ml	Frasco	4000
ETP 123	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	39000
ETP 124	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	65000
ETP 125	Ibuprofeno, 50mg/ml, frasco 30ml.	Frasco	8000
ETP 126	Imipramina 25mg	Comprimido	6500
ETP 127	Ivermectina 6 mg	Comprimido	26000
ETP 128	Levomepromazina 100mg	Comprimido	32500
ETP 129	Levomepromazina 25mg	Comprimido	32500



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 130	Levomepromazina 40mg/ml gotas c/20ml	Frasco	650
ETP 131	Lidocaína 2% geleia 30g	Bisnaga	3770
ETP 132	Lidocaína 2% s/vaso inj 20ml	Ampola	3250
ETP 133	Loratadina 1mg/ml 100ml	Frasco	6500
ETP 134	Loratadina, 10mg	Comprimido	32500
ETP 135	Lorazepan 2 mg	Comprimido	39000
ETP 136	Losartana potássica 50mg	Comprimido	130000
ETP 137	Soro manitol 20% 250ml	Und.	2000
ETP 138	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml.	Frasco	4000
ETP 139	Mebendazol de 100mg	Comprimido	18200
ETP 140	Meropenem 1000mg inj amp	Ampola	2600
ETP 141	Metformina 850mg	Comprimido	65000
ETP 142	Metformina 500 mg	Comprimido	32500
ETP 143	Metildopa 500mg	Comprimido	39000
ETP 144	Metildopa 250mg	Comprimido	39000
ETP 145	Metoclopramida 10mg/2ml amp	Ampola	15000
ETP 146	Metoclopramida, cloridrato de 10mg.	Comprimido	32500
ETP 147	Metronidazol 10mg/gel 50gr	Bisnaga	3900
ETP 148	Metronidazol de 250mg	Comprimido	39000
ETP 149	Metronidazol susp 120ml	Frasco	3900
ETP 150	Miconazol creme vag 80gr	Tubo	4550
ETP 151	Midazolam 15mg/3ml inj	Ampola	3900
ETP 152	Midazolam 50mg/10ml inj	Ampola	3900
ETP 153	Neomicina + bacitracina pom 10gr	Bisnaga	8000
ETP 154	Nifedipino 10mg	Comprimido	32500
ETP 155	Nifedipino 20mg	Comprimido	32500
ETP 156	Nimesulida 100mg	Comprimido	65000
ETP 157	Nimesulida gotas 15ml	Frasco	2600
ETP 158	Nistatina creme vag 50gr	Bisnaga	3900
ETP 159	Nistatina 100.000ui/ml, frasco 30ml.	Frasco	3900
ETP 160	Norfloxacino 400mg	Comprimido	13000
ETP 161	Ocitocina inj 5ui/1ml ampola	Ampola	3120
ETP 162	Óleo mineral frasco 100ml.(uso oral)	Frasco	3120
ETP 163	Omeprazol 20mg	Cápsula	65000
ETP 164	Omeprazol 40mg	Comprimido	32500
ETP 165	Omeprazol 40mg inj amp	Ampola	4000
ETP 166	Ondansetrona 4mg/2ml inj	Ampola	6500
ETP 167	Ondansetrona 8mg/ml 4ml amp	Ampola	6500
ETP 168	Ondansetrona 8 mg	Comprimido	13000
ETP 169	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	6500
ETP 170	Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml	Frasco	1300
ETP 171	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido	7670
ETP 172	Paracetamol 500mg	Comprimido	65000
ETP 173	Paracetamol 750mg	Comprimido	65000
ETP 174	Paracetamol de 200mg/ml, frasco 15ml.	Frasco	8000
ETP 175	Pasta d' água	Binaga	3250
ETP 176	Permetrina 1% locao 60ml	Frasco	1950
ETP 177	Permetrina 5% loção 60ml	Frasco	1950



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 178	Prednisolona 3mg susp ped 60ml	Frasco	2600
ETP 179	Prednisona 20mg	Comprimido	39000
ETP 180	Prednisona 5mg	Comprimido	39000
ETP 181	Pregabalina 150mg	Comprimido	13000
ETP 182	Pregabalina 75mg	Comprimido	13000
ETP 183	Prometazina 25 mg	Comprimido	65000
ETP 184	Prometazina 25mg/ml amp	Ampola	6370
ETP 185	Propranolol 40mg cpr	Comprimido	78000
ETP 186	Risperidona 1 mg	Comprimido	39000
ETP 187	Risperidona 1mg/ml gts 30ml	Frasco	2600
ETP 188	Risperidona 2mg	Comprimido	32500
ETP 189	Risperidona 3mg	Comprimido	19500
ETP 190	Sais para reidratação oral sache	Unidade	10000
ETP 191	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	13650
ETP 192	Sertralina, cloridrato de, 100 mg	Comprimido	39000
ETP 193	Sertralina, cloridrato de, 50 mg	Comprimido	26000
ETP 194	Simeticona de 40mg	Comprimido	32500
ETP 195	Simeticona de 75mg/ml, frasco 15ml	Frasco	5200
ETP 196	Sinvastatina 20mg	Comprimido	65000
ETP 197	Soro fisiológico 0,9% sist fec 100ml	Frasco	2500
ETP 198	Soro fisiológico 0,9% sist fec 250ml	Frasco	32500
ETP 199	Soro fisiológico 0,9% sist fec 500ml	Frasco	32500
ETP 200	Soro glicofisiológico 0,9% 500ml	Frasco	19500
ETP 201	Soro glicosado 5% sist fec 500ml	Frasco	19500
ETP 202	Soro ringer c/lactado 500ml	Frasco	19500
ETP 203	Sulfadiazina de prata creme 30gr	Bisnaga	3900
ETP 204	Sulfa + trimet susp 100ml	Frasco	3250
ETP 205	Sulfa + trimet 400/80mg cpr	Comprimido	65000
ETP 206	Sulfato ferroso gotas 30 ml	Frasco	5720
ETP 207	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	68900
ETP 208	Tenoxicam 20mg inj amp	Ampola	4420
ETP 209	Tenoxican 40mg inj amp	Ampola	4420
ETP 210	Terbutalina 0,5mg/ml inj 1ml amp	Ampola	5000
ETP 211	Tramadol 50mg	Comprimido	13000
ETP 212	Tramadol 50mg/1ml amp	Ampola	5000
ETP 213	Tramadol 100mg/2ml inj	Ampola	5000
ETP 214	Vancomicina 500mg iv 10ml amp	Ampola	2600
ETP 215	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido	26000
ETP 216	Verapamil 80 mg	Comprimido	13000
ETP 217	Vitamina c 500mg cpr	Comprimido	32500
ETP 218	Vitamina c 500mg/5ml inj amp	Ampola	12000
ETP 219	Vitamina c gotas 20ml	Frasco	8000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 05 (cinco) dias úteis.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento:

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado:

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios



e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 3.840.420,20:

Código	Descrição Do Item	Obs	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
ETP 1	Acebrofilina 5mg xpe ped 120ml(g)		Frasco	2000	5,30	10.600,00
ETP 2	Acebrofilina 10mg xpe ad 120ml(g)		Frasco	2000	6,37	12.740,00
ETP 3	Aciclovir 200mg cpr(g)		Comprimido	7800	0,28	2.184,00
ETP 4	Aciclovir 50 mg/g, creme		Bisnaga	1560	3,40	5.304,00
ETP 5	Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral, frasco 3	...	Frasco	1300	5,67	7.371,00
ETP 6	Ácido acetilsalicílico de 100 mg		Comprimido	65000	0,05	3.250,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 7	Ácido acetilsalicílico de 500mg		Comprimido	6500	0,37	2.405,00
ETP 8	Acido folico (hipofol) 5mg cpr		Comprimido	65000	0,05	3.250,00
ETP 9	Ácido tranexamico 50mg/ml-5ml		Ampolas	1950	5,01	9.769,50
ETP 10	Adenosina 3mg/ml inj 2ml amp		Ampola	650	13,92	9.048,00
ETP 11	Adrenalina 1 mg/ml		Ampolas	3900	1,24	4.836,00
ETP 12	Água p/injeção 10ml		Ampola	13000	0,29	3.770,00
ETP 13	Albel 40m/ml susp (albendazol) 10ml		Frasco	5000	1,38	6.900,00
ETP 14	Albendazol 400mg cpr		Comprimido	11700	0,61	7.137,00
ETP 15	Alprazolam 0,5mg		Comprimido	39000	0,12	4.680,00
ETP 16	Alprazolam 1,0mg		Comprimido	39000	1,16	45.240,00
ETP 17	Alprazolam 2 mg		Comprimido	39000	0,15	5.850,00
ETP 18	Ambroxol xpe inf 15mg/5ml 100ml		Frasco	6000	2,76	16.560,00
ETP 19	Ambroxol xpe ad 30mg/5ml 100ml		Frasco	6000	3,12	18.720,00
ETP 20	Amicacina 500mg/2ml		Ampola	2600	7,10	18.460,00
ETP 21	Aminofilina 240mg inj 10ml amp		Ampola	2500	3,00	7.500,00
ETP 22	Amiodarona 150mg inj 3ml amp		Ampola	3000	3,84	11.520,00
ETP 23	Amioron 200mg (amiodarona) cpr		Comprimido	13000	0,56	7.280,00
ETP 24	Amitriptilina 25mg cpr		Comprimido	65000	0,06	3.900,00
ETP 25	Amoxicilina 250mg susp 60ml		Frasco	3900	3,34	13.026,00
ETP 26	Amoxicilina 500mg cpr		Cápsula	32500	0,40	13.000,00
ETP 27	Amoxicilina+clav pot 400+57mg 70ml		Suspensão	1300	20,97	27.261,00
ETP 28	Ampicilina 1g inj amp		Ampola	2470	5,51	13.609,70
ETP 29	Anlodipino, besilato de 10mg.		Comprimido	84500	0,11	9.295,00
ETP 30	Anlodipino, besilato de 5mg.		Comprimido	81900	0,05	4.095,00
ETP 31	Atenolol 25mg		Comprimido	81900	0,05	4.095,00
ETP 32	Atenolol 50mg		Comprimido	65000	0,08	5.200,00
ETP 33	Atropina 0,25mg/ml - 1ml		Ampola	4000	1,05	4.200,00
ETP 34	Azitromicina 500mg.		Comprimido	65000	1,12	72.800,00
ETP 35	AZITROMICINA 600mg susp 15ml		Frasco	2600	9,00	23.400,00
ETP 36	Azitromicina 900mg susp 15ml		Frasco	3250	11,61	37.732,50
ETP 37	Benzilpenicilina benzatina 6.000 ui		Ampola	2600	8,33	21.658,00
ETP 38	Benzilpenicilina benzatina 1.200 ui		Ampola	3900	7,93	30.927,00
ETP 39	Biperideno 2mg		Comprimido	39000	0,43	16.770,00
ETP 40	Bromazepam de 3mg		Comprimido	39000	0,14	5.460,00
ETP 41	Bromoprida 5mg/ml 2ml inj amp		Ampola	4000	2,18	8.720,00
ETP 42	Butilbrometo escop inj 20mg/ml(g)		Ampolas	6500	1,56	10.140,00
ETP 43	Butilbrometo escop+dip inj 5ml amp		Ampolas	3380	1,89	6.388,20
ETP 44	Butilbrometo escopol 10mg/ml 20ml		Frasco	2600	8,39	21.814,00
ETP 45	Butilbrometo escopol+dip gts 20ml		Frasco	2600	6,81	17.706,00
ETP 46	Butilbrometo+dipirona cpr		Comprimido	21320	0,37	7.888,40
ETP 47	Captopril 50mg		Comprimido	54600	0,21	11.466,00
ETP 48	Captopril de 25mg		Comprimido	52000	0,05	2.600,00
ETP 49	Carbamazepina de 200mg		Comprimido	19500	0,22	4.290,00
ETP 50	Carbamazepina de 400mg		Comprimido	19500	0,51	9.945,00
ETP 51	Carbamazepina susp 100ml		Frasco	1300	11,60	15.080,00
ETP 52	Carbonato de lítio 300 mg		Comprimido	39000	0,27	10.530,00
ETP 53	Carvedilol 12,5 mg		Comprimido	26000	0,18	4.680,00
ETP 54	Carvedilol 25 mg		Comprimido	32500	0,26	8.450,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 55	Carvedilol 3,125 mg		Comprimido	39000	0,11	4.290,00
ETP 56	Cefalexina de 500mg		Comprimido	65000	0,83	53.950,00
ETP 57	Cefalexina de 250mg/ml, frasco 60ml.		Frasco	1300	9,59	12.467,00
ETP 58	Cefalotina 1g		Ampola	6000	5,68	34.080,00
ETP 59	Ceftriaxona, sódica 1g inj amp		Ampola	4550	5,44	24.752,00
ETP 60	Cetoconazol creme bisnaga 30g		Bisnaga	3900	3,58	13.962,00
ETP 61	Cetoconazol de 200mg		Comprimido	13000	0,41	5.330,00
ETP 62	Citalopram 20 mg		Comprimido	32500	0,16	5.200,00
ETP 63	Clonazepam de 0,5mg		Comprimido	39000	0,08	3.120,00
ETP 64	Clonazepam de 2,0mg		Comprimido	52000	0,08	4.160,00
ETP 65	Clonazepam de 2,5mg/ml		Frasco	3900	2,61	10.179,00
ETP 66	Clopidogrel 75mg		Comprimido	5980	0,57	3.408,60
ETP 67	Cloreto de potássio 150 mg/ml – 19,1% 10ml		Ampola	5850	0,50	2.925,00
ETP 68	Cloreto de sódio 10% – 10ml		Ampola	5070	0,32	1.622,40
ETP 69	Clorpromazina 25 mg/5ml amp		Ampola	3900	3,77	14.703,00
ETP 70	Clorpromazina 100mg		Comprimido	19500	0,36	7.020,00
ETP 71	Complexo b comprimido		Comprimido	39000	0,05	1.950,00
ETP 72	Complexo b im/iv inj 2ml amp		Ampola	4550	1,16	5.278,00
ETP 73	Complexo b polivit 100ml		Frasco	4550	3,86	17.563,00
ETP 74	Dexametasona 2mg im/iv 1ml		Ampola	3900	0,99	3.861,00
ETP 75	Dexametasona 4mg im/iv 2,5ml amp		Ampola	3900	1,28	4.992,00
ETP 76	Dexametasona creme 10gr		Bisnaga	5000	2,32	11.600,00
ETP 77	Dexametasona elixir 120ml		Frasco	2990	2,70	8.073,00
ETP 78	Dexclorfeniramina xpe 100ml		Frasco	5000	2,37	11.850,00
ETP 79	Diazepam 10mg 2ml amp		Ampola	4000	1,09	4.360,00
ETP 80	Diazepam de 10mg		Comprimido	78000	0,06	4.680,00
ETP 81	Diazepam de 5mg		Comprimido	39000	0,06	2.340,00
ETP 82	Digoxina de 0,25mg		Comprimido	39000	0,21	8.190,00
ETP 83	Dipirona de 500mg		Comprimido	91000	0,16	14.560,00
ETP 84	Dipirona de 500mg, frasco 10ml.		Frasco	10000	1,38	13.800,00
ETP 85	Dipirona de 500mg/ml – 2ml		Ampola	7000	0,83	5.810,00
ETP 86	Dopamina 50mg/10ml inj amp		Ampola	3900	4,35	16.965,00
ETP 87	Enalapril 5mg		Comprimido	67600	0,06	4.056,00
ETP 88	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml		Seringa pr	2000	18,85	37.700,00
ETP 89	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml		Seringa pr	2000	30,55	61.100,00
ETP 90	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml		Seringa pr	2000	34,10	68.200,00
ETP 91	Espironolactona 100mg		Comprimido	8710	0,77	6.706,70
ETP 92	Espironolactona 25mg		Comprimido	8450	0,23	1.943,50
ETP 93	Espironolactona 50mg		Comprimido	8190	0,61	4.995,90
ETP 94	Estriol 1 mg/g creme vaginal		Bisnagas	1300	15,95	20.735,00
ETP 95	Fenitoína sodica 50mg/ml – 5ml amp		Ampola	3900	3,41	13.299,00
ETP 96	Fenitoína de 100mg		Comprimido	19500	0,19	3.705,00
ETP 97	Fenobarbital 100mg/2ml amp		Ampola	3900	3,15	12.285,00
ETP 98	Fenobarbital de 100mg		Comprimido	65000	0,16	10.400,00
ETP 99	Fenobarbital 40mg/ml gotas 20ml		Frasco	6500	5,08	33.020,00
ETP 100	Fentanila 50mcg/ml 10ml amp		Ampola	4000	4,64	18.560,00
ETP 101	Flex enema 130ml		Frasco	3900	7,47	29.133,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 102	Fluconazol de 150mg		Comprimido	14300	0,51	7.293,00
ETP 103	Flumazenil 0,1mg/5ml amp		Ampola	1950	6,96	13.572,00
ETP 104	Fluoxetina 20mg cpr		Comprimido	65000	0,09	5.850,00
ETP 105	Furosemida inj 20mg/2ml amp		Ampola	10000	0,91	9.100,00
ETP 106	Furosemida de 40mg		Comprimido	65000	0,07	4.550,00
ETP 107	Gentamicina 20mg inj		Ampola	3900	1,54	6.006,00
ETP 108	Gentamicina 40mg inj		Ampola	3900	1,34	5.226,00
ETP 109	Gentamicina 80mg 2ml inj		Ampola	6000	1,56	9.360,00
ETP 110	Glibenclamida de 5mg		Comprimido	65000	0,05	3.250,00
ETP 111	Glicose 50 % inj 10ml		Ampola	70200	0,70	49.140,00
ETP 112	Haloperidol 1mg cpr		Comprimido	65000	0,24	15.600,00
ETP 113	Haloperidol 2mg/ml solução oral		Frasco	1560	4,34	6.770,40
ETP 114	Haloperidol 5 mg/ml inj amp		Ampola	2600	1,74	4.524,00
ETP 115	Haloperidol 5mg		Comprimido	65000	0,14	9.100,00
ETP 116	Henetix 350 (contraste) 100ml		Frasco	300	275,36	82.608,00
ETP 117	Heparina 500ui 5ml amp		Und.	819	20,30	16.625,70
ETP 118	Hidralazina 20mg/ml inj		Ampola	1690	8,15	13.773,50
ETP 119	Hidroclorotiazida 50mg		Comprimido	65000	0,12	7.800,00
ETP 120	Hidrocortisona 100mg inj		Ampola	6500	4,14	26.910,00
ETP 121	Hidrocortisona 500mg inj		Ampola	6500	5,79	37.635,00
ETP 122	Hidróxido de alumínio 100ml		Frasco	4000	2,90	11.600,00
ETP 123	Ibuprofeno 300mg		Comprimido	39000	0,12	4.680,00
ETP 124	Ibuprofeno 600 mg		Comprimido	65000	0,20	13.000,00
ETP 125	Ibuprofeno, 50mg/ml, frasco 30ml.		Frasco	8000	2,57	20.560,00
ETP 126	Imipramina 25mg		Comprimido	6500	0,57	3.705,00
ETP 127	Ivermectina 6 mg		Comprimido	26000	0,37	9.620,00
ETP 128	Levomepromazina 100mg		Comprimido	32500	0,84	27.300,00
ETP 129	Levomepromazina 25mg		Comprimido	32500	0,66	21.450,00
ETP 130	Levomepromazina 40mg/ml gotas c/20ml		Frasco	650	13,62	8.853,00
ETP 131	Lidocaína 2% geleia 30g		Bisnaga	3770	5,70	21.489,00
ETP 132	Lidocaína 2% s/vaso inj 20ml		Ampola	3250	5,08	16.510,00
ETP 133	Loratadina 1mg/ml 100ml		Frasco	6500	4,02	26.130,00
ETP 134	Loratadina, 10mg		Comprimido	32500	0,09	2.925,00
ETP 135	Lorazepan 2 mg		Comprimido	39000	0,12	4.680,00
ETP 136	Losartana potássica 50mg		Comprimido	130000	0,05	6.500,00
ETP 137	Soro manitol 20% 250ml		Und.	2000	10,30	20.600,00
ETP 138	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml.		Frasco	4000	2,17	8.680,00
ETP 139	Mebendazol de 100mg		Comprimido	18200	0,32	5.824,00
ETP 140	Meropenem 1000mg inj amp		Ampola	2600	20,30	52.780,00
ETP 141	Metformina 850mg		Comprimido	65000	0,16	10.400,00
ETP 142	Metformina 500 mg		Comprimido	32500	0,16	5.200,00
ETP 143	Metildopa 500mg		Comprimido	39000	1,05	40.950,00
ETP 144	Metildopa 250mg		Comprimido	39000	0,53	20.670,00
ETP 145	Metoclopramida 10mg/2ml amp		Ampola	15000	0,82	12.300,00
ETP 146	Metoclopramida, cloridrato de 10mg.		Comprimido	32500	0,08	2.600,00
ETP 147	Metronidazol 10mg/gel 50gr		Bisnaga	3900	7,33	28.587,00
ETP 148	Metronidazol de 250mg		Comprimido	39000	0,25	9.750,00
ETP 149	Metronidazol susp 120ml		Frasco	3900	8,69	33.891,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 150	Miconazol creme vag 80gr		Tubo	4550	9,86	44.863,00
ETP 151	Midazolam 15mg/3ml inj		Ampola	3900	2,18	8.502,00
ETP 152	Midazolam 50mg/10ml inj		Ampola	3900	4,06	15.834,00
ETP 153	Neomicina + bacitracina pom 10gr		Bisnaga	8000	2,83	22.640,00
ETP 154	Nifedipino 10mg		Comprimido	32500	0,16	5.200,00
ETP 155	Nifedipino 20mg		Comprimido	32500	0,18	5.850,00
ETP 156	Nimesulida 100mg		Comprimido	65000	0,11	7.150,00
ETP 157	Nimesulida gotas 15ml		Frasco	2600	2,18	5.668,00
ETP 158	Nistatina creme vag 50gr		Bisnaga	3900	7,25	28.275,00
ETP 159	Nistatina 100.000ui/ml, frasco 30ml.		Frasco	3900	5,80	22.620,00
ETP 160	Norfloxacino 400mg		Comprimido	13000	0,47	6.110,00
ETP 161	Ocitocina inj 5ui/1ml ampola		Ampola	3120	4,06	12.667,20
ETP 162	Óleo mineral frasco 100ml.(uso oral)		Frasco	3120	3,99	12.448,80
ETP 163	Omeprazol 20mg		Cápsula	65000	0,09	5.850,00
ETP 164	Omeprazol 40mg		Comprimido	32500	0,29	9.425,00
ETP 165	Omeprazol 40mg inj amp		Ampola	4000	11,31	45.240,00
ETP 166	Ondansetrona 4mg/2ml inj		Ampola	6500	1,30	8.450,00
ETP 167	Ondansetrona 8mg/ml 4ml amp		Ampola	6500	1,37	8.905,00
ETP 168	Ondansetrona 8 mg		Comprimido	13000	0,61	7.930,00
ETP 169	Oxcarbazepina 300mg		Comprimido	6500	0,73	4.745,00
ETP 170	Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml		Frasco	1300	42,05	54.665,00
ETP 171	Oxcarbazepina 600mg		Comprimido	7670	1,59	12.195,30
ETP 172	Paracetamol 500mg		Comprimido	65000	0,09	5.850,00
ETP 173	Paracetamol 750mg		Comprimido	65000	0,16	10.400,00
ETP 174	Paracetamol de 200mg/ml, frasco 15ml.		Frasco	8000	1,34	10.720,00
ETP 175	Pasta d' água		Binaga	3250	8,00	26.000,00
ETP 176	Permetrina 1% locao 60ml		Frasco	1950	2,60	5.070,00
ETP 177	Permetrina 5% loção 60ml		Frasco	1950	3,91	7.624,50
ETP 178	Prednisolona 3mg susp ped 60ml		Frasco	2600	5,51	14.326,00
ETP 179	Prednisona 20mg		Comprimido	39000	0,22	8.580,00
ETP 180	Prednisona 5mg		Comprimido	39000	0,08	3.120,00
ETP 181	Pregabalina 150mg		Comprimido	13000	0,63	8.190,00
ETP 182	Pregabalina 75mg		Comprimido	13000	0,38	4.940,00
ETP 183	Prometazina 25 mg		Comprimido	65000	0,18	11.700,00
ETP 184	Prometazina 25mg/ml amp		Ampola	6370	4,21	26.817,70
ETP 185	Propranolol 40mg cpr		Comprimido	78000	0,06	4.680,00
ETP 186	Risperidona 1 mg		Comprimido	39000	0,15	5.850,00
ETP 187	Risperidona 1mg/ml gts 30ml		Frasco	2600	12,36	32.136,00
ETP 188	Risperidona 2mg		Comprimido	32500	0,16	5.200,00
ETP 189	Risperidona 3mg		Comprimido	19500	0,22	4.290,00
ETP 190	Sais para reidratação oral sachê		Unidade	10000	1,22	12.200,00
ETP 191	Secnidazol 1000 mg		Comprimido	13650	1,09	14.878,50
ETP 192	Sertralina, cloridrato de, 100 mg		Comprimido	39000	0,77	30.030,00
ETP 193	Sertralina, cloridrato de, 50 mg		Comprimido	26000	0,15	3.900,00
ETP 194	Simeticona de 40mg		Comprimido	32500	0,14	4.550,00
ETP 195	Simeticona de 75mg/ml, frasco 15ml		Frasco	5200	1,67	8.684,00
ETP 196	Sinvastatina 20mg		Comprimido	65000	0,11	7.150,00
ETP 197	Soro fisiológico 0,9% sist fec 100ml		Frasco	2500	4,64	11.600,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

ETP 198	Soro fisiológico 0,9% sist fec 250ml		Frasco	32500	5,08	165.100,00
ETP 199	Soro fisiológico 0,9% sist fec 500ml		Frasco	32500	6,24	202.800,00
ETP 200	Soro glicofisiológico 0,9% 500ml		Frasco	19500	10,15	197.925,00
ETP 201	Soro glicosado 5% sist fec 500ml		Frasco	19500	6,67	130.065,00
ETP 202	Soro ringer c/lactado 500ml		Frasco	19500	7,25	141.375,00
ETP 203	Sulfadiazina de prata creme 30gr		Bisnaga	3900	5,65	22.035,00
ETP 204	Sulfa + trimet susp 100ml		Frasco	3250	5,08	16.510,00
ETP 205	Sulfa + trimet 400/80mg cpr		Comprimido	65000	0,24	15.600,00
ETP 206	Sulfato ferroso gotas 30 ml		Frasco	5720	1,43	8.179,60
ETP 207	Sulfato ferroso 40mg		Comprimido	68900	0,05	3.445,00
ETP 208	Tenoxicam 20mg inj amp		Ampola	4420	7,54	33.326,80
ETP 209	Tenoxican 40mg inj amp		Ampola	4420	10,44	46.144,80
ETP 210	Terbutalina 0,5mg/ml inj 1ml amp		Ampola	5000	1,74	8.700,00
ETP 211	Tramadol 50mg		Comprimido	13000	0,24	3.120,00
ETP 212	Tramadol 50mg/1ml amp		Ampola	5000	1,45	7.250,00
ETP 213	Tramadol 100mg/2ml inj		Ampola	5000	1,60	8.000,00
ETP 214	Vancomicina 500mg iv 10ml amp		Ampola	2600	5,80	15.080,00
ETP 215	Varfarina sódica 5 mg		Comprimido	26000	0,74	19.240,00
ETP 216	Verapamil 80 mg		Comprimido	13000	0,38	4.940,00
ETP 217	Vitamina c 500mg cpr		Comprimido	32500	0,15	4.875,00
ETP 218	Vitamina c 500mg/5ml inj amp		Ampola	12000	1,02	12.240,00
ETP 219	Vitamina c gotas 20ml		Frasco	8000	1,43	11.440,00
Total R\$						3.840.420,20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do município, com o intuito de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à assistência farmacêutica básica e à atenção à saúde nos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250521PE00014 - Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025

15.Requisitos específicos para a contratação:

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Original assinado!

JAINARA GOMES DE JESUS
Secretária de Saúde